

1. Relativo ao esclarecimento nº 04, foi respondido pela Comissão que, embora a equipe complementar não receba pontuação, sua apresentação continua obrigatória, conforme previsto no edital e, portanto, a equipe complementar deverá cumprir a documentação exigida. Estamos entendemos que especificamente para os profissionais de nível médio: Projetista/Cadista, Desenhista/Cadista, Técnico de Campo, Técnico de Solos, Topógrafo e Auxiliar não se aplica a exigência de apresentação de Atestados e CATs, sendo necessário apenas apresentar os respectivos “Curriculum Vitae” e declaração autorizando sua inclusão na Equipe Técnica. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Conforme disposto no Quadro 02 do anexo 1A do edital, a experiência profissional dos membros da equipe complementar é exigida. Assim, além da apresentação do Curriculum Vitae e da declaração de autorização para inclusão na Equipe Técnica, é indispensável anexar documentos comprobatórios da experiência profissional.

2. Ainda com relação ao esclarecimento nº 04 foi respondido pela Comissão que, embora a equipe complementar não receba pontuação, sua apresentação continua obrigatória. Estamos entendendo que caso a licitante não apresente os documentos solicitados para todos os profissionais da equipe complementar, sua proposta técnica será desclassificada. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Todos os documentos solicitados devem ser apresentados, entretanto, cabe ressaltar que, para a equipe complementar, a apresentação da documentação pode ser entregue no processo da contratação.

3. Para os itens a serem avaliados como experiência técnica que constam no Quadro 5, é exigido para o profissional Engenheiro de Projetos: Hidrólogo comprovação de Estudos hidrológicos, meteorológicos, hidrogeológicos e geológicos de bacias ou sub-bacias hidrográficas. No entanto, a elaboração de estudos meteorológicos, hidrogeológicos e geológicos não cabe ao profissional

hidrólogo, e sim, a profissionais de outras especialidades, que integram a equipe complementar. Ao hidrólogo são emitidos atestados/CATs de estudos específicos para suas atribuições. Acrescente-se a isso que no Quadro 02 – Equipe Chave consta que o Hidrólogo será responsável por cálculo das cheias de projeto, avaliação de demandas, estudos de regularização, análise de interferências hídricas e demais estudos hidrológicos (nascentes, simulação hidrológica, manancial de abastecimento). Diante do exposto, estamos entendendo que o profissional indicado para a função Engenheiro de Projetos: Hidrólogo precisa comprovar experiência em elaboração de Estudos hidrológicos de bacias ou sub-bacias hidrográficas. Está correto nosso entendimento?

Resposta: O entendimento apresentado está adequado.